



ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024

(Conforme Capítulo III, Das definições, art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Demandante: Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação Tocantinópolis/TO.

Responsável: Secretário/Gestor: Walter Feitosa de Sousa

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa (as) com a realização de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços-SRP, para confecção da Ata de Registro de Preços, visando futura **aquisição de materiais permanentes, imobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais produtos, destinados a Escola de Tempo Integral**, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao inciso XXIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.1222/2021, e teve sua elaboração baseada no Estudo Técnico Preliminar – ETP (em anexo), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta futura contratação, conforme dispõe o inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os produtos que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do inciso XIII, do art. 1º, da Lei Federal nº 14.1333/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

2.3. Por se tratar de bens comuns o objeto desta futura contratação, a Lei Federal nº 14.1333/2021, em seu inciso XLI – dispõe que escolha do processo licitatório será na modalidade “Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

2.4. A Lei Federal nº 14.133/2021, ainda autoriza a realização do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso XLV.

2.5. Com a realização da Licitação na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, será elaborada ata de registro de preços, nos termos do inciso XLV, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA:

(Lei Federal nº 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, art. 43 inciso III, art. 170 e art. 6º incisos XXIII alínea e).

3.1. Justificamos que a compra do material ora solicitado por esta Administração Pública Municipal, torna-se necessário e indispensável ao pleno atendimento e manutenção dos serviços oferecidos pelas Unidades Escolares Municipais de Ensino, contribuindo efetivamente para a melhoria e qualidade dos serviços oferecidos à população desta municipalidade.

3.2. A Escola de Tempo Integral no Município de Tocantinópolis poderá atender até 780 alunos em dois turnos e 390 alunos em período integral. A construção da Escola de Tempo Integral no Município de Tocantinópolis apresenta significativa qualidade de vida para a população (crianças, adolescentes e todos

os profissionais voltados para área da Educação Municipal deste Município), pois esta obra irá elevar o desenvolvimento socioeconômico do município com a geração de novos empregos, direto e indiretamente, valorização imobiliária, incremento no comércio local, além da melhoria da qualidade na Educação Municipal.

3.3. A Aquisição objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo na necessidade do Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis em realizar a aquisição dos materiais permanentes, mobília, eletrodomésticos e demais produtos destinados à Escola de Tempo Integral, com inauguração prevista para o mês de setembro de 2024.

3.4. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o Município de Tocantinópolis vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3.5. A essencialidade se fundamenta diante da necessidade da administração em inaugurar a Escola de Tempo Integral destinada aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e, nesse sentido, busca assegurar a integridade do patrimônio público e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente dos serviços que se objetiva contratar. Destaca-se que, portanto, os serviços continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

3.6. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuárias.

5.7. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

5.8. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante deve ser o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO ITEM.

5.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.10. O quantitativo estimado foi obtido através de solicitações da Secretaria Municipal da Educação. Os preços médios foram adquiridos através de cotações realizadas pelo setor de compras como já mencionado no Estudo Técnico Preliminar.

6. DA RELAÇÃO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
1	1	UN.	CARRO CARRINHO AÇO INOX COZINHA HOTEL 3 PRATELEIRAS C/ RODAS ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 850 MM (85 CM) , LARGURA: 450 MM (45 CM) , ALTURA: 900 MM (90 CM)	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
2	2	UN	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS MOR ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL - ALUMINIO, CAPACIDADE: 150KG, DIMENÇÕES MIN.: ALTURA 13CM, LARGURA 59, COMPRIM.: 2M.	R\$ 419,90	R\$ 839,80
3	20	UN.	ASPERSOR, IRRIGADOR GIRATÓRIO DE GRAMA ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO: 25 X 17 X 7 CM; 190 G, NOME DO MODELO: IRRIGADOR ROTATIVO.	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
4	2	UN.	JOGO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS COM SUPORTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 60 LITROS, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, MEDIDAS MIN. LARGURA: 430MM - ALTURA: 930MM - COMPRIMENTO: 1610MM, PESO: 14,760KG.	R\$ 795,24	R\$ 1.590,48
5	28	UN.	LIXEIRA INOX C/ PEDAL E BALDE REMOVÍVEL 12L BANHEIRO COZINHA COR CINZA	R\$ 159,74	R\$ 4.472,72
6	2	UN.	CONTENTOR DE LIXO: 9 KG, VOLUME E CAPACIDADE: 120 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 45 KG, CERTIFICADOS: N/A, DIMENSÕES: ALTURA 980 MM, LARGURA DE 480 MM E COMPRIMENTO DE 550 MM; RODAS: SÃO 2 RODAS COM 200MM X 25MM, CADA.	R\$ 349,90	R\$ 699,80
7	4	PAR	ANTENA PARA VÔLEI (PAR) ESPECIFICAÇÕES: PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO;- CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO;- DIÂMETRO 3/8 (APROXIMADAMENTE);- ALTURA DE 1,80 METROS (APROXIMADAMENTE); LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO.	R\$ 109,90	R\$ 439,60
8	1	UN	BOLA DE TÊNIS DE MESA, ESPECIFICAÇÕES: MINIMO - 40MM:3G PACOTE DE 100UNI, TECNOLOGIA ABS.	R\$ 199,90	R\$ 199,90
9	4	UN	PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL ESPORTIVO MULTIELETRONICO 38X12 COM CONTROLE;ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY COM 6 DIGITOS ;TAMANHO DO PAINEL: 37CMX12MX3,5CM;FREQUÊNCIA RF: 433.92MHZ	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
10	5	KIT	PRATOS DISCO DE MARCAÇÃO COLORIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO FLEXÍVEL;ALTURA: 7CM KIT COM 10 UNID	R\$ 65,56	R\$ 327,80
11	4	UN.	SACO TRANSPORTE BOLAS ;ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL: POLIESTER DIMENSÃO MINIMO: 142CM X 65 CM	R\$ 139,90	R\$ 559,60
12	30	MT	TRÊS CORDAS DE 10 CM CADA PREENCHIDA INTERNA, EXPESSURA 10MM USO PARA FINALIDADES RECREATIVAS PULAR CORDA, CABO DE GUERRA	R\$ 6,70	R\$ 201,00
13	4	KIT	APARELHO DE CHÁ (KIT COMPLETO), CONJUNTO: COM 6 XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES. MODELO REDONDO,	R\$ 283,05	R\$ 1.132,20

			MATERIAL: PORCELANA, DIMENSÃO: 49 X 21 X 9CM; 2,3QUILOGRAMAS.		
14	12	UN.	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 33X22X5,5CM EM ALUMÍNIO POLIDO.	R\$ 50,39	R\$ 604,68
15	8	UN.	BACIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, LITRAGEM: 25 A 27,5L	R\$ 73,90	R\$ 591,20
16	8	UN.	COLHERES, ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 33C X 2,5L CENTÍMETROS.	R\$ 19,90	R\$ 159,20
17	8	UN.	CONCHAS MEDIDAS: DIMENSÕES DO PRODUTO: 28C A 30CM X 7L CENTÍMETROS - TIPO DE MATERIAL AÇO: INOXIDÁVEL.	R\$ 14,90	R\$ 119,20
18	4	UN.	ESCORREDOR DE MASSA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 23,5 X 8,5CM: 5L.	R\$ 59,85	R\$ 239,40
19	8	UN.	FACA PARA CARNE/COZINHA, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO, BORDA DA LÂMINA: PLANA, DIMENSÕES MIN. DO PRODUTO 34,5 X 4,7 X 2 CM.	R\$ 77,99	R\$ 623,92
20	10	KIT	KIT COPOS DE VIDRO: 300ML (12UNI)	R\$ 98,25	R\$ 982,50
21	6	UN.	PEGADOR DE MASSA, MATERIAL AÇO: INOXIDÁVEL, DIMENSÕES MIN. DO PRODUTO: 28CM	R\$ 27,00	R\$ 162,00
22	4	UN.	PILÃO EXTRA GRANDE GIGANTE ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES MIN.: 25 CM X 25 CM DIÂMETRO: 24CM, COMPRIMENTO DO SOCADOR MIN.: 35CM.	R\$ 229,99	R\$ 919,96
23	6	UN.	POTE 1.9 L, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	R\$ 25,20	R\$ 151,20
24	6	UN.	POTE DE MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE MINIMA: 4,3L.	R\$ 76,30	R\$ 457,80
25	4	UN.	BALANÇA ELETRONICA DE PRECISÃO, CAPACIDADE MAXIMA: 15KG, TIPO PAINEL: VISOR CRISTAL LIQUÍDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIM. 5X25, DUAS PILHAS.	R\$ 665,50	R\$ 2.662,00
26	4	UN.	BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: AÇO, CAPACIDADE: MIN 5 L, POTÊNCIA MIN. MOTOR: 1000WATTS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLENETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES TIPO ESPIRAL, 12 MESES DE GARANTIA.	R\$ 1.998,57	R\$ 7.994,28
27	2	UN.	FOGÃO INDUSTRIAL(30X30), MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO DE ACEDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA; QUANTIDADE DE BOCAS: 6 UM.	R\$ 3.354,52	R\$ 6.709,04
28	2	UN.	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MIN.: 234 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, ALTURA: A PARTIR 173 CM; LARGURA: A PARTIR 55 CM, PROFUNDIDADE: MIN/ 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÕES: COM SISTEMA DEGELE DO TIPO FROST FREE, TIPO PORTA: REVERSIVEL, APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUANTIDQADE DE PORTAS: 1.	R\$ 3.471,89	R\$ 6.943,78

29	3	UN.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 2.500 LB/MIN, VAZÃO: MINIMO 360 L/H TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA: 1,8 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICADOR DE SHAMPOO, SISTEMA STOP TOTAL, TIPO: LAVAJATO, MODELO: PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS: PISTOLA BICO TURBO, CONTROLE JATO ÁGUA, MANGUEIRA.	R\$ 2.653,90	R\$ 7.961,70
30	4	UN.	CAIXA DE SOM, POTÊNCIA: 1000W, VOLTAGEM: 220; TIPO FONTE: INTERNA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BLUETOOTH, USB, RADIO,COM MICROFONE, REDE AUXILIAR/ENTRADA RCA;	R\$ 987,00	R\$ 3.948,00
31	2	UN.	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: MINIMO 1.800W, VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT.	R\$ 1.224,56	R\$ 2.449,12
32	1	UN.	CORTADOR DE GRAMA, TIPO MOTOR: A GASOLINA, POTENCIA MOTOR: 2,6 A 3,6 HP, MATERIAL LAMINAÇÃO: AÇO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MOTOR 4T, COM RECOLHEDOR.	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
33	1	UN.	ENCERADEIRA, TIPO: INDUSTRIAL, POTENCIA MOTOR: MINIMO 0,75HP, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT, DIAMETRO: MINIMO 350MM. ADICIONAIS: ESCOVA PÊLO, SUPORTE MADEIRA E LIXA.	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
34	1	UN.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 COM FORNO\, Á GÁS\, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: CAPACIDADE FORNO: 80 A 87 LITROS\, CONFIGURAÇÃO BÁSICA: DUPLO\, TIPO DE GAVETA: ASSADEIRA.	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
35	2	UN.	FREEZER HORIZONTAL\, DEFROST\, COM FUNÇÃO TURBO FREEZER\, ESPECIFICAÇÕES: MODELO: TIPO: HORIZONTAL\, QUANTIDADE DE PORTAS OU TAMPAS: 2\, TIPO DE DEGELO: MANUAL\,CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO: MINIMO 513L\, 220V OU BIVOLT.	R\$ 4.389,00	R\$ 8.778,00
36	2	UN.	GELADEIRA MINIMO 03 PORTAS\, FROST FREE\, CAPACIDADE: MINIMO 590 LITROS\, AUTOSENSE E INVERTER INOX\, ESPECIFICAÇÕES: ; 100 QUILOGRAMAS - CAPACIDADE: 590 LITERS - CAPACIDADE DO FREEZER: 590 LITROS - VOLTAGEM: 220V\, DESCONGELAR: SEM GELO\, GARANTIA DO FABRICANTE: 12.	R\$ 6.274,00	R\$ 12.548,00
37	2	UN.	MICROONDAS\, 42L V ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO: BRA22/01338\, CAPACIDADE: 42 LITERS\, COR: PRATA - VOLTAGEM: 220 V\, POTÊNCIA EM WATTS: 1.56 KWH\, TIPO DE MATERIAL: AÇO, PESO :17 QUILOGRAMAS\, ADICIONAIS: TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO.	R\$ 845,93	R\$ 1.691,86
38	2	UN.	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 POL BETEC - RETRÁTIL - TELÃO-TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 POL BETEC - RETRÁTIL ALTURA X COMPRIMENTO: 152 CM X 203 CM PESO: 7.7KG FORMATO DA TELA: 4:3 (100'') E 16:9 (92'') TAMANHO DIAGONAL DA TELA: 100 IN	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 89.847,74 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)	



6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1. O valor total estimado para esta compra é de R\$ 89.847,74 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), obtido através de pesquisa de mercado, onde o departamento de compras do Município de Tocantinópolis realizou pesquisa de preços de mercado, nos termos do inciso I, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. Poderá a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

7.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazer-lo.

7.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazer-lo.

8. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou aditivado/reajustado ou reequilibrado nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as condições oferecidas continuarão vantajosas para o Contratante.

9. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

9.1. Os contratantes devem atender os requisitos e critérios de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos itens objeto desta futura contratação, com práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável entre outros critérios de sustentabilidade, no que couber:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- b) produtos acondicionados em embalagens adequadas.

9.2. Os critérios adotados visando os padrões mínimos de qualidade:

9.2.1. Os produtos fornecidos, deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos, no que couber:

- a) Registro ou Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente;
- b) Serão aceitos Certificações do INMETRO, dentro do prazo de validade;
- c) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Das Soluções disponíveis no mercado e justificativa da solução escolhida (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP):

11.1.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o estoque dos Órgãos Públicos Municipais pertencentes ao Município de Tocantinópolis.

11.1.1. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades pertencentes aos Órgãos Públicos Municipais do Município de Tocantinópolis. Optamos por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual diz que o aludido Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

11.1.1. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, no caso específico pelo responsável designado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, assim será permitida a aquisição dos materiais.

12.2. O Fiscal/Responsável, representante da CONTRATANTE, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas eficiência e qualidade dos produtos, determinando o que for necessário para trocas dos produtos ou manutenções que tiverem de ser feitas.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, através de Transferência Bancária.

13.3. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente informações sobre o número da nota de empenho e o número da conta corrente e a agência bancária.

13.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega dos produtos.

13.5. A todos os produtos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, que será as mesmas serem conferidas e atestadas pelo fiscal do contrato responsável na Secretaria Municipal de Administração e finanças.

13.6. Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) material (is) ora fornecido (s), informações sobre o número da nota de empenho bem e o número da conta corrente e a agência bancária.

13.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

14. DAPREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos consignados conforme a seguinte Dotação Orçamentaria:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	DETº
15.25.12.361.0003.2.039 - Manut. Ensino Fundamental. Fonte de Recurso: MDE	4.4.90.52 – Material Permanente	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.25.12.361.0003.2.053 - FUNDEB Fund. - 30%		
15.25.12.122.0003.2.035 - Manut. Sec. Mun. Educação e Cult	3.3.90.30 – Material de Consumo	

14.2. Certificada a existência de previsão orçamentária pelo departamento de Contabilidade do Município.

14.3. Certificada a existência de disponibilidade de recursos financeiros pelo departamento financeiro do Município Tocantinópolis - TO, no ano de 2024.

15. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS CONTRATADOS:

15.1. Os produtos deverão ser entregues de maneira integral nos locais definidos na solicitação de compras, mediante ordem de solicitação do órgão contratante, acompanhado da respectiva nota-fiscal.

15.2. Deverá o CONTRATADO entregar os itens no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de aplicações de sanções no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado o prazo a critério da administração mediante justificativa devidamente fundamentada.

15.3. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, imediatamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.

15.4. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

15.4.1. As entregas dos itens objeto desta licitação serão fracionados de acordo com o indicado na Ordem de Compra.

15.4.2. O transporte e entrega dos produtos é de responsabilidade da Contratada.

16. TRIBUTOS:

16.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

16.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

- a)** Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e emplacamento;
- b)** Trocar/substituir, reparar/corrigir, de maneira imediata o bem caso venham a ser recusadas no ato de recebimento;
- c)** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- d)** Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- e)** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- f)** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do equipamento, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- g)** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i)** Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são Obrigações da Contratante:

- a)** Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei Federal 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c)** Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- e)** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos;
- f)** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g)** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h)** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18. DAS SACÕES ADMINISTRATIVAS:

118.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e)
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, em conformidade com o art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** Advertência;
- b)** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

18.4. O atraso injustificado na execução do objeto implicará em multa de mora em desfavor da CONTRATADA, a qual será computada sobre o valor da nota fiscal conforme especificações a seguir:

- a)** Do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso;
- b)** Do 31º (trigésimo primeiro) ao 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso: aplicação de multa de 0,044% (quarenta e quatro milésimos por cento) por dia de atraso;
- c)** Do 46º (quadragésimo sexto) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,050 (cinquenta milésimo por cento) por dia de atraso.

18.5. Previamente à aplicação das multas previstas neste item ou de qualquer outra sanção poderá a CONTRATADA apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

18.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento do objeto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.7. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

18.8. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

19.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 137.

19.2. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

19.3. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências, caberá ao CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente Contrato.

19.4. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Federal nº 14.1333/2021, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece a Lei Federal nº 14.1333/2021.

19.5. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

20.1. É vedado à CONTRATADA:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.1333/2021 e normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

22.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Placar da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e/ou no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

23. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

23.1. Para dirimir na esfera judicial todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo da Comarca de Tocantinópolis – TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer postulações decorrentes deste Contrato.

23.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Tocantinópolis- TO, 16 de agosto de 2024.

Walter Feitosa de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Cultura